



## TERMO DE ADESÃO N. 001/2024

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 13.846.753/0001-64, com sede na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia, denominado órgão **ADERENTE**, representado pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município, o Sr. JUNILSON BATISTA GOMES, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Alexandre Quinto, s/n – Centro – CEP. 45.500-000, nesta cidade de Ibirapitanga – Bahia, **TORNA PÚBLICO QUE ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°009/2024**, oriunda do **Processo Administrativo N°. 726/2023** e do **Pregão Eletrônico para Registro de Preço N°. 046/2023-SRP** firmado entre o MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, e a empresa: **MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ. 03.935.967/0001-53, com sede na Rua Quadrangular, s/n - Galpão 04 – Parque Real Serra Verde - CEP: 42.840-970 – Município de Camaçari - Bahia, denominada **EMPRESA REGISTRADA**, neste ato representado pelo (a) Senhor Carlos Francisco Marques Pinto Neto, brasileiro, casado, sócio administrador, conforme especificações contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Adesão a **Ata de Registro de Preço N° 009/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE-BAHIA**, e a empresa **MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, cujo objeto é o fornecimento de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município Maragojipe – Bahia, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto contratado constitui-se em:

LOTE08-MEDICAMENTOSPARAOTRATAMENTODADOENÇADEPARKISON E DOENÇADEALZHEIMER						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALORUNT. R\$	VALORTOTAL R\$
80	Levodopa 250mg+ carbidopa25mg.Marca: Cristalia.	270130	Comprimido	210	0,99	2.079,90
VALOR TOTALGRUPO/LOTER\$R\$ 2.079,90 (dois mil, setenta e nove reais e noventa centavos)						2.079,90

LOTE18-MEDICAMENTOSANTICOAGULANTES ORAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALORUNT. R\$	VALORTOTAL R\$
152	Rivaroxabana20mg.Marca:EMS.	412091	Comprimido	90	1,20	108,00
154	Varfarina5,0mg.Marca:União Química .	279269	Comprimido	150	0,40	60,00
VALORTOTAL GRUPO/LOTE R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais)						168,00

LOTE 27 - MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ESTERÓIDES E NÃO ESTERÓIDES, RELAXANTES MUSCULARES;ANALGÉSICOS,ANTITÉRMICOS;TRATAMNTODEDORAGUDAECRÔNICAEMONCOLOGIA,LOMBALGIA,FIBRIMIA LGIAE NEUROPATIA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALORUNT. R\$	VALOR TOTALR\$
316	Baclofeno10mg.Marca:UniãoQuímica.	271746	Comprimido	480	0,26	124,80
321	Cloridrato deduloxetine30mg.Marca:EMS.	270622	Cápsula	300	1,90	570,00
324	Cloridrato de tramadol 50 mg. Marca: Hipolabor.	268534	Cápsula	120	0,19	22,80
331	Gabapentina300mg.Marca:Prati.	268107	Cápsula	120	0,30	36,00
335	Paracetamol500mg+fosfatodecodeína30mg.Marca:Geolab.	395518	Comprimido	300	0,40	120,00
336	Pregabalina75mg.Marca:Ranbaxy.	388712	Cápsula	450	0,32	144,00
337	Pregabalina150mg.Marca:Ranbaxy.	392111	Cápsula	60	0,49	29,40
VALORTOTAL GRUPO/LOTE R\$ 1.047,00 (hum mil e quarenta e sete reais)						1.047,00



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 3.1. O fornecimento dos itens será após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria interessada;
- 3.2. O Fornecimento deverá se entregue no almoxarifado central ou em local determinado pela Secretaria interessado, sem ônus adicionais;
- 3.3. Os produtos deverão ser de qualidade, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total dos Itens da Adesão é de R\$ **3.294,90**(três mil duzentos noventa quatro reais e noventa centavos).
- 4.1.2. **O VALOR UNITÁRIO** de cada produto registrado encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;
- 4.1.3. O pagamento será realizado mediante entrega da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Interessada, que corresponderá ao valor do objeto Registrado;
- 4.2. O pagamento será efetuado pelo Município de Ibirapitanga, através do Fundo Municipal de Saúde em favor da empresa **MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO LTDA.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 25 de março de 2024 e término previsto para 25 de março de 2025.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

- 6.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
- 6.2 A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de Preço N°. 009/2024.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO**

- 7.1. A presente ADESÃO encontra-se vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico N° 046/2023, a Ata de Registro N° 009/2024 e à proposta da **CONTRATADA**, os quais fazem parte integrante desta avença como se aqui estivessem transcritos.
- 7.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto nas Leis Federais n°s 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preço N° 009/2024 e do Pregão N° 046/2023, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.



**Serviço Público Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**CNPJ: 13.846.753/0001-64**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**Ibirapitanga – Bahia, 25 de março de 2024.**

**MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA**  
**ADERENTE**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**PREFEITO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTORA DA ATA**  
**FELYPE KAIQUE LEITE ROCHA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPITANGA**  
**ALEXANDRA CORREIA FERREIRA**  
**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA: 30/2022**

**MEDFASP SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**  
**CNPJ. 03.935.967/0001-53**  
**CARLOS FRANCISCO MARQUES PINTO NETO**  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**